

Ofício n.º 155/2016 – GAB/IPMC

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício n.º 140/2016, temos a informar :

Quanto ao enquadramento dos servidores aposentados no Novo Plano de Carreira do Magistério, conforme instituído pela Lei Municipal n.º 14.544 e regulamentado pelo Decreto n.º 285/2016.

Conforme prevê o artigo 11 do Decreto 285/2016, se dará no mês de dezembro/2016 para todos os servidores aposentados com isonomia/paridade que aderirem ao plano até a data de 30/11/2016, tendo em vista que, devido a necessidade do cálculo do 13º salário a folha de dezembro/2016 é antecipada.

Para os servidores aposentados que aderirem após esta data, o enquadramento se dará na folha do mês seguinte, ou seja, janeiro/2017, e assim consecutivamente até a prescrição do prazo de 5 anos contados da publicação da referida lei.

Atenciosamente,



Meroujy Giacomassi Cavet  
**Presidente**

Ao Senhor

Adriano Vieira

**Diretor de Gestão Colegiada**

Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC

Curitiba/PR